



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2017

“Autoriza a Contratação de 14 Agentes de Mãe Social Pim e 01 Coordenador do Programa”.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar quatorze agentes de mãe social – Primeira Infância Melhor e 01 Coordenador do Programa, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde – PIM.

Art. 2º - O vencimento da função de Agente de Mãe Social será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e do Coordenador do Programa será de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e quatrocentos reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de no máximo 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para a referida função correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de Janeiro de 2017.


Raquel Keisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento